

Lei Nº 071/75

Dispõe sobre Suplementação de Verbas

João Sebastião de Paulo, Prefeito
Municipal de FLOMINA, Estado de São
Paulo, no uso do art. 2º de suas Atribuições,
faz saber que a Câmara Municipal Vota

Art. 1º. Ficam Suplementadas na Contabilidade Municipal as Seguintes Verbas:

3.1.2.05.02 - Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 5.000.00
3.1.2.07.02 - Peças e Acessórios para Veículos	R\$ 8.000.00
3.1.3.05.02 - Viagens, Hospedagens e Alimentação	R\$ 3.000.00
3.1.3.06.02 - Publicação e divulgação	R\$ 5.000.00
3.1.3.18.02 - Reparos e Conservação de Veículos	R\$ 3.000.00
3.1.4.10.02 - Salários de Contratados	R\$ 6.000.00
3.1.2.26.02 - Material para conservação e reparo de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 1.000.00
3.1.3.02.02 - Telefone e Telex	R\$ 2.000.00
3.1.3.17.02 - Reparos e Conservação de Bens	R\$ 1.000.00
4.1.1.03.34 - Prossigmento e Conclusão de Obras	R\$ 50.000.00
3.1.2.05.42 - Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 30.000.00
3.1.2.07.42 - Peças e Acessórios para Veículos	R\$ 20.000.00
3.1.2.26.42 - Material para Conservação e reparo de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 3.000.00
4.1.3.16.42 - Antomóveis (auto) Caminhões e Semelhantes	R\$ 140.000.00
3.2.5.01.81 - Previdência Social - Telefone	R\$ 2.000.00
3.2.5.02.81 - Fundo Garantia do Tempo de Serviço	R\$ 1.000.00
3.2.5.01.81 - Previdência Social - Escolas	R\$ 1.000.00
3.2.5.02.81 - Fundo Garantia Tempo de Serviço	R\$ 500.00
3.1.1.12.61 - Salário de Contratado (Mercearia)	R\$ 5.000.00
3.2.5.01.81 - Previdência Social - Mercearia	R\$ 1.000.00
TOTAL	R\$ 287.500.00

Art. 2º - As Suplementações autorizadas pelo artigo anterior
comum da causa do excesso de Antecipação foi verificada
no presente exercício.

3. ESTA Lei entrará em vigor NA DATA de sua Publicação,
todas as disposições em contrário.

Junta Municipal de Floirópolis, 25 de Agosto de 1975

João Sebastião de Paulo
Prefeito Municipal
Floirópolis - SP